

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos Termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob o nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.311.958/0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.080-150, neste ato representado por Marcelo Gurgel Pereira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº 4279580, 2ª via, expedido pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 954.114.451-91, residente e domiciliado na Rua 70, nº 110, Apto. 504, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-350, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 31/03/2021;


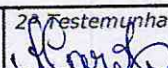
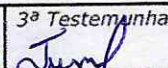



Considerando, que as partes resolvem de comum acordo resolver prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor do presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, incluindo Advocacia Administrativa e Contenciosa para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio

| | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|--|---|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
| |  |  |  |  |  |  | |



Solidariedade/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/03/2021.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/04/2023 e finalizando-se em 02/04/2024, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 3 de abril de 2023.

1. Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
CEAP-SOL/ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG/CEAP-SOL
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1. Marcelo Gurgel
MARCELO GURGEL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.311.958/0001-69
Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva

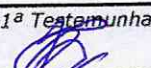
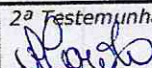
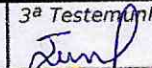


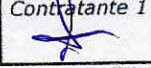
Testemunhas:

1. Bárbara Carolina R. Leão
Nome: Analista Administrativo
CPF: CEAP-SOL-ISG

3. Juliani Azevedo Ciriaco
Nome: Analista Administrativo
CPF: Analista Administrativo
CEAP-SOL

2. Raiany Caroline A. Carvalh
Nome: Supervisora Administrativa
CPF: CEAP-SOL

4. Renata Silva Santana
Nome: Analista Administrativo
CPF: CEAP-SOL

| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|---|---|---|---|--|---|---------------|
| |  |  |  |  |  |  | |